



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Salto do Jacuí

ATA TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

Às nove horas do dia dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Centro Administrativo, na cidade de Salto do Jacuí-RS, a Comissão Permanente de Licitação do Município, designados pela Portaria n° 521, de 07 de outubro de 2021, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO REGULAR PARA DOIS LOTES**, sendo: - LOTE 1 – Rua Percival Rodrigues da Silva, sendo 1.405,30 m² entre as Ruas Onze de Novembro e Acácio R. da Silva; e Rua 10 de Março, sendo 704,00 m² entre as Ruas Onze de Novembro e final do calçamento existente. - LOTE 2 – Trecho da Rua Capitão Joanes (área de 1.100 m²), trecho da Rua Santo Expedito (1.072 m²) e trecho da Rua Domingos Vizzotto (873,60 m²), conforme anexos presentes no Edital.

Compareceram as empresas Compavi Pavimentação e Comércio Ltda, de CNPJ 06.139.082/0001-36, Pedras Jacuí Ltda, de CNPJ 09.345.525/0001-33 e a empresa Claudio Joni de Oliveira, de CNPJ 22.521.643/0001-13.

Verificada as documentações para habilitação das empresas presentes no certame, e passado aos licitantes para análise, onde a empresa Compavi manifestou-se no que segue:

A Empresa Compavi argumenta quanto a empresa Pedras Jacuí Ltda: no item 7.2.3.2 possui uma inconsistência quanto ao capital social e no certificado da junta comercial a qual consta valor de R\$ 100.000,00; No item 7.2.3.2 letra B, o balanço patrimonial consta como R\$ 20.000,00 e neste item requer boa comprovação financeira; No item 7.2.4.4 somente apresentou o CAT e não atestados.

A Empresa Compavi, argui quanto a empresa Claudio Joni de Oliveira: No item 7.2.3.2 referente ao balanço patrimonial inconsistente com o capital social na certidão da junta comercial de R\$ 150.000,00; No item 7.2.4.4 atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa física; No item 7.2.4.5 quanto a licença de operação em nome da empresa e na certidão ela não está autorizada a extração de basalto.



Salienta ainda quanto ao item 7.1.8. e seguinte no que tange a apresentação de documentos posteriores, quanto a ambas empresas.

Anotadas as arguições da empresa Compavi, esta Comissão de Licitações toma por decisão as mesmas manifestações decorrentes da Tomada de Preços 006/2022, que segue:

Das arguições referentes a empresa Pedras Jacuí Ltda: no tocante as divergências de valores mencionadas apontadas pela empresa Compavi, não de ser desconsideradas eis que levado em consideração o valor constante no certificado da junta comercial. Neste sentido encontra-se a empresa habilitada para o ato licitatório, estando ciente o licitante da penalidade que pode vir a ocorrer na falta do documento necessário.


Das argumentações referentes a empresa Claudio Joni de Oliveira: no tocante as divergências de valores mencionadas apontadas pela empresa Compavi, há de ser desconsideradas eis que levado em consideração o valor constante no certificado da junta comercial. No tocante ao atestado do item 7.2.4.4 o mesmo encontra-se nos moldes do que especifica o Edital. Quanto a licença de operação e de extração de basalto leva-se em consideração o mesmo citado anteriormente no tocante ao item 18.3.3 quanto a fiscalização o qual poderá implicar na suspensão imediata dos pagamentos e penalidades. Neste sentido ficando a empresa Claudio Joni de Oliveira habilitada para o certame.

A empresa Compavi Pavimentação e Comércio Ltda, manifesta interesse em Recurso perante as documentações de habilitação apresentadas.

Neste sentido suspende-se o presente ato licitatório, após todos os trâmites e prazos legais de recurso e contrarrazões, encerrou-se o presente ato às dez horas e quinze minutos e assinam a presente ata o Presidente e membro da Comissão Permanente de Licitação e licitante.

Salto do Jacuí, 02 de junho de 2022.


FELIPE LUIZ DA ROSA
Presidente


DIÉSSICA TAIS ADIERS
Membro


EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA